



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. N°	008
PROC. N°	PL052

AUTÓGRAFO N.º 047 - DE 12 DE JULHO DE 2022

Encaminha Projeto de Lei n.º 52, de 08/07/2022, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.147.000,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil reais)**, destinado a reforço orçamentário para desenvolvimento de projetos e investimentos, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

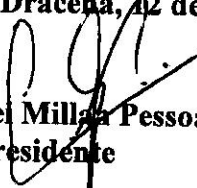
PODER EXECUTIVO	
Secretaria de Administração	
Departamento de Administração	
02.01.01 04.122.1000 2.001 - Gestão da Administração Pública	
4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente - Fonte 01 - Tesouro	R\$ 790.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Tesouro	R\$ 357.000,00
Total.....	R\$ 1.147.000,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei n.º. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 12 de julho de 2022.


Claudinei Milla Pessoa
Presidente

Célio Antonio Ferregutti
Vice-Presidente


Danilo Lello dos Santos
1º Secretário


Rodrigo Castilho Soares
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 4ª Sessão Extraordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 11/07/2022.